LEI Nº 1459, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 1.410, de 07 de janeiro de 2009, que autoriza subvenção para a Sociedade Beneficente Hospital São José de Barão.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.410, de 07 de janeiro de 2009, que autoriza subvenção para a Sociedade Beneficente Hospital São José de Barão, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Sociedade Beneficente Hospital São José de Barão, inscrita no CNPJ nº 87.860.375/0001-00, o total de recurso recebido pelo Município de Barão, vinculado ao recurso 2907 -Programa "A Nota é Minha" do Governo Estadual." (NR)*

*"**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação e codificação:*
07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.02.10.122.004.1071 – Assistência Médica e Sanitária
3.3.50.43.990300000 – Subvenção ao Hospital São José
Recurso (2907) Programa "A Nota é Minha".(NR)

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2009

Secretaria da Administração